



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL Nº01 /2026 SDI/UFJ

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSISTA E A VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROJETO DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA INCLUSIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.

A Secretaria de Diversidade e Inclusão da UFJ realizará o processo de seleção simplificado de candidatos (as) para o preenchimento de vaga e cadastro de reserva destinado para Bolsistas e Voluntários (as) do Projeto de Mediação Pedagógica Inclusiva da Universidade Federal de Jataí. As pessoas selecionadas atuarão na UFJ, apoiando pedagogicamente estudantes dos cursos de graduação.

O (a) candidato (a) selecionado (a) por este edital será efetivado como bolsista de acordo com a disponibilidade de vaga. As vagas serão divulgadas no site da SDI (sdi.ufj.edu.br).

A bolsa relativa à atuação do (a) candidato(a) selecionado(a) para este projeto terá a duração de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante avaliação e decisão da Gestão da SDI, PRAE e PROAD/UFJ. Este edital fundamenta-se nos fins legais da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e da Resolução CEPEPE/UFJ Nº 016/2025.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar discentes dos cursos das licenciaturas e dos bacharelados da UFJ, matriculados entre o **2º período e o penúltimo período**, para atuarem como bolsistas/voluntários(as), e para desenvolver atividades de mediação pedagógica com estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, atendidos(a) e acompanhados(a) pela SDI e por um(a) docente do curso em que o(a) estudante estiver matriculado(a). São concebidas duas modalidades de mediação pedagógica:

I - Mediação remunerada, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com participação em formação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas;

II- Mediação voluntária sem remuneração, com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas, vagas que poderão ser ocupadas por pessoas que forem classificadas para o cadastro de reserva.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir, e que candidatos (as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar

2. DAS VAGAS

2.1 Vagas imediatas: **1 (uma) imediata remunerada.**

2.2 Total de vagas: **05 (cinco)**, sendo **1 (uma) vaga imediata remunerada** e **04 (quatro) vagas** para o cadastro de reserva ou para pessoas voluntárias.

2.3 Distribuição de vagas:

2.3.1 Vagas universais: **1 (uma) vaga imediata remunerada** e 2 (duas) vagas para cadastro de reserva.

2.3.2 Reserva de vagas para as Políticas de Ações Afirmativas:

2.3.2.1 02 (duas) vagas para cadastro de reserva/voluntárias para candidatos(as) estudantes com deficiência, ou altas habilidades/superdotação, pessoas que se autodeclararam negras pretas/pardas, quilombolas ou indígenas.

2.4 Não sendo preenchidas as vagas reservadas do item 2.3.2.1 deste edital, elas serão destinadas para as vagas universais.

Nº de vaga imediata remunerada	Curso da pessoa candidata
01	Letras Português, Pedagogia e Psicologia, vaga destinada à ampla concorrência.

Nº de vaga cadastro de reserva/voluntariado	Curso da pessoa candidata
02	Todos os cursos de graduação da UFJ, vagas para as pessoas que compõem os grupos previstos na Política de Ações Afirmativas e na Lei Brasileira de Inclusão(PCD, Pessoas pretas/pardas, Quilombolas, Indígenas)
02	Todos os cursos de graduação da UFJ, vagas destinadas à ampla concorrência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do(a) mediador(a):

- I. prestar apoio ao(à) estudante mediado(a), respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente acadêmico;
- II. auxiliar o(a) estudante com necessidades educacionais específicas na realização de trabalhos e estudos, sempre que as atividades forem compatíveis com seu grau de conhecimento, disponibilidade de tempo e experiência;
- III. cooperar, no atendimento e na orientação do estudante com necessidades educacionais específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente acadêmico como um todo;
- IV. propor, com orientação docente, medidas alternativas para o ensino, compatíveis com repertório do(a) estudante mediado(a);
- V. apresentar semestralmente, à SDI , relatório sobre as atividades de mediação;

- VI. participar de encontros com a SDI e coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de mediação;
 - VII. colaborar com os projetos desenvolvidos pela SDI e compatíveis com a formação na graduação;
 - VIII. colaborar com as ações de comunicação acessível que contemplem a comunidade acadêmica;
 - IX. em hipótese nenhuma, as atividades do bolsista poderão prejudicar as atividades regulares necessárias à formação acadêmica, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- § 1º É vedado ao/mediador(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva docente.

4. DA ATUAÇÃO

4.1 Horário de atuação para a mediação pedagógica remunerada: 20 horas semanais no período matutino e vespertino, predominantemente, para bolsistas.

4.2 Horário de atuação para a mediação pedagógica voluntária: 10 horas, de acordo com a disponibilidade acordada com a Coordenação deste projeto.

4.3 Local de atuação: Universidade Federal de Jataí, Unidades Jatobá e Riachuelo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Secretaria de Diversidade e Inclusão da Universidade Federal de de Jataí (UFJ) torna pública a abertura das inscrições para atuar como mediador(a) pedagógico(a) inclusivo(a).

5.2 Período de divulgação do Edital: a partir de 09/03/2026, na página da SDI <http://sdi.ufj.edu.br> e no perfil do Instagram @sdi_ufj

5.3 Período de inscrições: 09/03/2026 até às 23h59 do dia 22/03/2026.

5.4 Orientações para inscrição:

5.4.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada via Formulário de inscrição respondido pelo Google Forms, no link: <https://forms.gle/5SjpdG4gemBbiUHW9>

5.4.2 Serão consideradas as inscrições enviadas até às 23h59min do dia 18 de março de 2026, impreterivelmente;

5.4.3 As documentações exigidas para inscrição devem ser encaminhadas em arquivo único, e anexadas ao formulário:

5.4.4 Cópia de Extrato Acadêmico;

5.4.5 Cópia de RG e CPF;

5.4.6 Declaração de disponibilidade de horas semanais para as atividades especificadas neste edital;

5.4.7 Autodeclaração étnico-racial, se a pessoa candidata for utilizar-se desta vaga para seleção;

5.4.8 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5.4.9 A homologação da inscrição será publicada no endereço:<http://sdi.ufj.edu.br>, conforme Cronograma do item 12.

5.4.10 A pessoa candidata será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquela que não preencher ou enviar os documentos necessários para a inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.4.11

Não será cobrada taxa de inscrição.

6. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 6.1** Somente as inscrições homologadas participarão do processo seletivo;
- 6.2** Disponibilidade da pessoa bolsista para o cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa. E da pessoa voluntária de 10 (dez) horas semanais;
- 6.3** As vagas para mediador(a) pedagógico(a) voluntário(a) e remunerado(a) serão preenchidas por ordem de aprovação;
- 6.4** A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca em uma etapa por meio de uma entrevista individual e acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos neste edital. A entrevista observará os seguintes critérios: disponibilidade, capacidade de argumentação e articulação de ideias sobre o tema da inclusão de estudantes no contexto educacional;
- 6.5** A entrevista será realizada presencialmente nos dias previstos neste edital. O dia, horário e local serão publicados junto com a homologação final das inscrições.
- 6.6** A pessoa deverá comparecer na sala de entrevista **com posse do documento original de identificação com foto digital ou impresso**;
- 6.7** O acesso à sala deverá ser realizado pontualmente, não será permitido o acesso à sala após o horário agendado. Não há possibilidade de troca de dia e horário da entrevista.
- 6.8** As entrevistas terão a duração de até 20 (vinte) minutos por candidato (a);
- 6.9** A entrevista será realizada por banca avaliadora definida pela equipe da SDI;
- 6.10** A divulgação do resultado da seleção obedecerá ao Cronograma do item 12.

7. DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1** A pessoa que responder no formulário que se autodeclara negra (preta, parda), indígena ou quilombola, deverá, obrigatoriamente, ser avaliada, além da banca principal deste processo seletivo, adicionalmente pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ.
- 7.2** De acordo com a resolução CONSUNI 008/2022, Art. 16, pessoas que tiverem necessidade de comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação e não o fizerem, ou se recusarem à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, não serão consideradas elegíveis para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderão concorrer à reserva de vagas.
- 7.3** A ficha de autodeclaração de pessoa negra (preta, negra parda, indígena ou quilombola), deverá estar preenchida com antecedência, mas **não assinada e nem datada**. Estes últimos dados devem ser preenchidos durante a entrevista a pedido da presidência da Banca de Heteroidentificação. O documento está no Anexo 2 deste edital.
- 7.4** Após a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, as pessoas inscritas e aprovadas como pertencentes à população negra (pretos ou pardos) poderão ser consideradas inaptas para se

enquadrarem nessa condição. Nesse caso, serão remanejadas para as vagas universais, seguindo o critério de classificação.

7.5 O não enquadramento à candidatura de pessoa negra (preta/parda), indígena ou quilombola pela Comissão de Heteroidentificação não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8. DA VERIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

8.1 No ato da inscrição será de responsabilidade da pessoa candidata apresentar os documentos de saúde (contendo CID, CPF, além do CRM de profissional da saúde habilitado/a) que comprovem ser uma pessoa com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

8.2 Na ausência do envio da documentação comprobatória, não será considerada a inscrição para esta reserva de vagas, e a inscrição será remanejada para as vagas universais, seguindo o critério de classificação.

8.3 A avaliação da documentação será realizada por membros desta Comissão de Seleção, com especialização nas áreas relacionadas à verificação da condição da deficiência, altas habilidades/superdotação.

9. NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, de zero a 10,0 (dez), sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

7.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos bolsistas de acordo com a nota média final obtida. Os (as) candidatos(as) voluntários (as) aprovados(as) também poderão ser convocados(as) a serem bolsistas de acordo com sua classificação e disponibilidade de bolsa;

7.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. CONVOCAÇÃO

8.1 Os(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme Cronograma do item 12, Anexo 1, e deverão: a) apresentar os originais dos documentos entregues no ato da inscrição; b) apresentar o cartão da conta bancária; c) preencher e assinar o Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

9. RECURSOS

9.1 As interposições de recursos referentes à homologação das inscrições poderão ser formalizadas via *e-mail*: caee@ufj.edu.br obrigatoriamente com o Assunto intitulado **RECURSO, além da identificação** e nome completo da pessoa candidata na assinatura da mensagem, nas 24 horas seguintes à publicação do resultado da homologação.

9.2 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via *e-mail*: caee@ufj.edu.br obrigatoriamente com o Assunto intitulado **RECURSO** e nome completo da pessoa candidata na assinatura da mensagem, nas 24 horas seguintes à proclamação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e publicados na página: <http://sdi.ufj.edu.br>.

9.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a UFJ, seus servidores ou a Comissão de Seleção, e que não contenham o Assunto intitulado **RECURSO**.

10. BOLSA REMUNERADA

- 10.1 A bolsa será paga diretamente em conta corrente cujo titular seja o(a) próprio(a) bolsista.
- 10.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais).
- 10.3 A vigência da bolsa terá duração de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante avaliação, decisão da SDI.
- 10.3 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFJ, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.
- 10.4 Para que a permanência do(a) bolsista possa ser prorrogada, devem ser respeitadas as determinações do edital. Tal disposição atende ao **princípio da vinculação ao edital**, que determina que o instrumento convocatório (edital) vincula tanto a Administração Pública quanto os(as) candidatos(as), estabelecendo as regras do certame.
- 10.5 A continuidade do pagamento das bolsas dependerá da previsão financeira, acordada entre a SDI a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD), devendo este projeto ser revisto a cada ano civil.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Havendo outras questões que não estejam dispostas neste edital, estas serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção responsável, considerando a legislação vigente e o interesse público.
- 11.2 Caso mediadores de editais anteriores descontinuem suas atividades, excepcionalmente, poderá ser utilizado o cadastro de reserva do presente edital para o preenchimento de vagas com bolsa, a fim de não prejudicar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes com deficiência (PCDs) da instituição.

12. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/03/2026 até às 23h59 do dia 22/03/2026	Inscrições, via formulário disponível no link: https://forms.gle/5SjpdG4gemBbiUHw9
23/03/2026	Publicação da homologação das inscrições Endereço: http://sdi.ufj.edu.br
Até as 17h de 24/03/2026	Período de recurso Endereço: caee@ufj.edu.br
25/04/2026	Publicação da homologação final das inscrições Endereço: http://sdi.ufj.edu.br
25/03/2026	Publicação do horário e local das entrevistas no endereço http://sdi.ufj.edu.br e também comunicado no <i>e-mail</i> institucional informado na ficha de inscrição.
25/03/2026	Publicação do horário e local para a avaliação da Comissão de Heteroidentificação no endereço http://sdi.ufj.edu.br e também comunicado no <i>e-mail</i> institucional informado na ficha de inscrição.

26 e 27/03/2026	Realização de entrevistas
30/03/2026	Publicação do Resultado Preliminar Endereço: http://sdi.ufj.edu.br
Até as 17h do dia 31/03/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar Endereço: http://sdi.ufj.edu.br
01/04/2026	Resultado Final Endereço: http://sdi.ufj.edu.br
02/04/2026	Publicação da convocação para a primeira reunião Endereço: http://sdi.ufj.edu.br Agendamento e comunicação por <i>e-mail</i> institucional

Comissão de Seleção

Jataí, Goiás, 09 de março de 2026.